

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do Cargo | Diretor de Avaliação |
| Nível do Cargo | DAS 101.5 |
| Órgão de Atuação | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEs |
| Requisitos Legais | - Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019 - Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais Responsabilidades | <p>I - promover e coordenar os processos de avaliação e acompanhamento, no âmbito da CAPES;</p> <p>II - providenciar a apreciação e votação, pelo Conselho Técnico-Científico de Educação Superior, dos pareceres exarados pelas comissões das áreas de avaliação quanto à qualidade das propostas de cursos novos de pós-graduação, bem como quanto à avaliação periódica dos cursos existentes;</p> <p>e</p> <p>III - apoiar visitas e atividades de indução que levem ao aprimoramento ou criação de cursos de pós-graduação, especialmente nas áreas do conhecimento, regiões e microrregiões geográficas e níveis de cursos considerados prioritários pela política da CAPES;</p> <p>IV - presidir o Conselho Técnico Científico da Educação Superior.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | <p>I - subsidiar a Diretoria Executiva (DEX) na elaboração de normativos, de estudos e de pesquisas referentes ao sistema e ao processo de avaliação da pós-graduação stricto sensu;</p> <p>II - contribuir com a DEX, na elaboração das políticas e diretrizes específicas de atuação da CAPES no tocante à formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica e à construção de um sistema nacional de formação de professores;</p> <p>III – presidir, por intermédio de seu diretor, o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES);</p> <p>IV – convocar, por intermédio do seu diretor, o CTC-ES ampliado (com todos os coordenadores de área) sempre que a demanda de trabalho assim o justificar;</p> <p>V - planejar, orientar e coordenar o Sistema de Avaliação da Pós-Graduação, com vistas a garantir a transparência de suas bases conceituais e operacionais e de seus resultados;</p> <p>VI - promover e coordenar os processos de acompanhamento e de avaliação da pós-graduação nacional no que diz respeito às propostas de novos cursos de mestrado e doutorado e ao desempenho dos programas de pós-graduação que integram o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG);</p> <p>VII – submeter e acompanhar as deliberações do CTC-ES, relativas aos pareceres exarados pelas comissões das áreas de avaliação quanto à qualidade das propostas de cursos novos de pós-graduação e quanto à avaliação periódica dos programas em funcionamento;</p> <p>VIII - contribuir com subsídios para a definição da política de</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>desenvolvimento da pós-graduação e a indução do desenvolvimento de programas e cursos em áreas e subáreas do conhecimento consideradas estratégicas ou prioritárias;</p> <p>IX - apoiar visitas e atividades de indução que levem ao aprimoramento ou à criação de cursos de pós-graduação, especialmente nas áreas do conhecimento, regiões e microrregiões; e</p> <p>X - propor, em consonância com o CTC-ES, critérios e procedimentos para recomendação de novos programas e o acompanhamento e a avaliação da pós-graduação stricto sensu.</p> |
| <p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (O ocupante deverá atender ao art. 2o do Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019, e a um dos requisitos de formação e experiência abaixo)</p> | |
| <p>Formação e Experiência</p> | <p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos na Administração Pública Federal;</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - Possuir título de mestre ou doutor em Direito, Economia, Administração, Educação ou áreas correlatas à sua área de atuação.</p> |
| <p>Competências</p> | <p>I - Ter visão sistêmica;</p> <p>II - Ter orientação para resultados;</p> <p>III - Ter capacidade de lidar com situações inovadoras;</p> <p>IV - Gerenciar conflitos; e</p> <p>V - Possuir boa capacidade de comunicação.</p> |
| <p>Outros Requisitos</p> | |